



Balancete Financeiro - RECEITA

Período de: 01/06/2018 à 30/06/2018

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.607.505,65	9.335.760,96
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.607.505,65	9.335.760,96
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	S	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	991.071,66	5.889.975,42
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	990.881,48	5.888.849,43
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	990.881,48	5.888.849,43
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	190,18	1.125,99
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	190,18	1.125,99
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.006,72	78.295,67
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	205,27	1.029,35
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	205,27	1.029,35
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	1.386,09
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	1.386,09
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	S	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	92,24	513,97
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - P	92,24	513,97
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	13.709,21	75.366,26
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - 2	A	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.709,21	75.366,26
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO	218.980,10	1.584.463,45
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FUNDO A FUNDO	218.980,10	1.584.463,45
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	S	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	218.980,10	1.584.463,45
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	S	ATENÇÃO BÁSICA	104.467,00	807.127,87
1.7.1.8.03.1.1.11.01.00 - 2	A	TRANS DO BLOCO ATENÇÃO B. PARA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - PMAQ	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.02.00 - 2	A	TRANS P/ PROG DE SAÚDE FUNDO A FUNDO	0,00	35.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.10.00 - 2	A	PAB FIXO	29.183,00	250.382,00
1.7.1.8.03.1.1.11.30.00	S	PAB VARIÁVEL	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.30.31 - 2	A	PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.30.32 - 2	A	PACS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.30.33 - 2	A	PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.30.38 - 2	A	NASF - NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.11.99.00	S	OUTRAS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	75.284,00	521.745,87
1.7.1.8.03.1.1.11.99.99 - 2	A	DEMAIS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	75.284,00	521.745,87
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	S	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	83.627,35	684.329,84
1.7.1.8.03.1.1.12.99.00	S	OUTROS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FINANC. FUNDO A FUNDO	83.627,35	684.329,84
1.7.1.8.03.1.1.12.99.99 - 2	A	DEMAIS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FINANC. FUNDO A FUNDO	83.627,35	684.329,84
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	S	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.070,00	63.927,00
1.7.1.8.03.1.1.13.01.00 - 2	A	TRANSF.BLOCO VIG. SAÚDE AÇÕES ESTR. VIG. SANITÁRIA - FNS	0,00	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.10.00 - 2	A	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	20.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.20.00 - 2	A	VIGILANCIA SANITÁRIA	5.070,00	42.927,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	S	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.815,75	29.078,74
1.7.1.8.03.1.1.14.99.00	S	OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.815,75	29.078,74
1.7.1.8.03.1.1.14.99.99 - 2	A	DEMAIS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.815,75	29.078,74
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.147,47	122.203,84
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.147,47	122.203,84
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	8.147,47	122.203,84
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 - 2	A	SERV.CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 - 2	A	PAIF - PROG.ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	6.000,00	104.747,15
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 - 2	A	RECURSOS IGD - SUAS	0,00	7.500,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00 - 2	A	RECURSOS IGD - BOLSA FAMÍLIA	2.147,47	9.956,69



1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA DO PRÓ-JOVEM	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.99.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.99.99.00 - 2	A DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	43.271,54	317.193,62
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	26.851,57	182.276,05
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.851,57	182.276,05
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	800,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PRINCIPAL	0,00	800,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	10.821,80	43.287,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PROGR. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRINC	10.821,80	43.287,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – P	5.598,17	21.459,65
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PRINCIPAL	5.598,17	21.459,65
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	0,00	69.370,72
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	0,00	69.370,72
1.7.1.8.05.9.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS TRANSFERÊNCIA DIRETAS DO FNDE	0,00	69.370,72
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	2.320,16	13.920,96
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	2.320,16	13.920,96
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	2.320,16	13.920,96
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA ADVINDA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	1.329.708,00	1.329.708,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA ADVINDA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	1.329.708,00	1.329.708,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	S TRANSFERÊNCIA ADVINDA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	1.329.708,00	1.329.708,00
1.7.1.8.08.1.1.01.00.00 - 2	A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO BÁSICA	1.079.708,00	1.079.708,00
1.7.1.8.08.1.1.02.00.00 - 2	A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250.000,00	250.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	S OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - 2	A TRANSFERÊNCIAS DO FEX (FOMENTO A EXPORTAÇÃO)	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00 - 2	A DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00